4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24 – SNAD 2027
EDITAL Nº 24, PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2026 – RETIFICADO EM 20 DE AGOSTO DE 2026
RETIFICADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2026
RETIFICADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2026
RETIFICADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat – Programa Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a realização da quarta retificação do Edital nº 24/2026.

CONSIDERANDO que a Comissão Acadêmica Nacional e a Comissão de Avaliação identificaram a necessidade de normalização da nota da prova escrita para a escala de 0 a 100 pontos, de modo a assegurar a perfeita compatibilidade com a fórmula da Nota Final e conferir total segurança jurídica ao certame;

O Edital nº 24/2026 passa a vigorar com a seguinte alteração:

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 7 (DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA)

Onde se lê no item 7.3:

7.3. A nota da prova escrita será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 7.2.

Retifica-se para:

7.3. A nota da prova escrita será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 7.2, multiplicando o total de pontos por 10/3, obtendo-se a normalização para a escala de 0 a 100 pontos.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 24/2026 e em suas retificações anteriores, que não conflitem com o teor deste documento.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2026.



Profa. Dra. Walcy Santos
Coordenadora da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24 – SNAD 2027
EDITAL Nº 24, PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2026 – RETIFICADO EM 20 DE AGOSTO DE 2026
RETIFICADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2026
RETIFICADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat torna pública a terceira retificação do Edital nº 24, publicado em 17 de agosto de 2026, referente à Seleção Nacional de Acesso ao Doutorado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat-D) em 2027 – SNAD 2027, para prorrogar o período de inscrições e, consequentemente, adequar os prazos subsequentes relacionados à inscrição, às solicitações de atendimento especial e à divulgação dos locais de prova.

1. NO CRONOGRAMA RESUMIDO

Onde se lê:

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Inscrições	Das 9h do dia 21 de agosto até às 17h do dia 30 de setembro de 2026 (horário de Brasília)
Impressão do Protocolo de Inscrição	01 a 05 de outubro de 2026
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 05 de outubro de 2026
Solicitações relativas ao atendimento especial	01 a 05 de outubro de 2026
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 19 de outubro de 2026
Realização da Etapa 1 da Seleção Nacional de Admissão ao Doutorado (SNAD) – Prova escrita	31 de outubro de 2026, das 14h às 17h (horário de Brasília) *13h50 (horário de Brasília) é o horário limite para entrada nas salas do Exame*

Leia-se:

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Inscrições	Das 9h do dia 21 de agosto até às 17h do dia **15 de outubro de 2026** (horário de Brasília)
Impressão do Protocolo de Inscrição	**16 a 20 de outubro de 2026**
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia **15 de outubro de 2026**
Solicitações relativas ao atendimento especial	**16 a 20 de outubro de 2026**
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia **23 de outubro de 2026**
Realização da Etapa 1 da Seleção Nacional de Admissão ao Doutorado (SNAD) – Prova escrita	31 de outubro de 2026, das 14h às 17h (horário de Brasília) *13h50 (horário de Brasília) é o horário limite para entrada nas salas do Exame*

As demais datas do Cronograma Resumido permanecem inalteradas.

2. NO ITEM 3.1

Onde se lê:

3.1. A inscrição na SNAD será efetuada exclusivamente via internet, na página https://profmat-sbm.org.br/. O período de inscrição será das 9h, horário oficial de Brasília, do dia 21 de agosto de 2026, até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 30 de setembro de 2026.

Leia-se:

3.1. A inscrição na SNAD será efetuada exclusivamente via internet, na página https://profmat-sbm.org.br/. O período de inscrição será das 9h, horário oficial de Brasília, do dia 21 de agosto de 2026, até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia **15 de outubro de 2026**.

3. NO ITEM 3.2.1

Onde se lê:

3.2.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (30 de setembro de 2026) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.

Leia-se:

3.2.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (**15 de outubro de 2026**) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.

4. DO ITEM 3.2.6

Onde se lê:

3.2.6. Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br, no máximo até o dia 05 de outubro de 2026. Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

Leia-se:

3.2.6. Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br, no máximo até o dia **15 de outubro de 2026**. Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 24 e de suas retificações anteriores.

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat torna pública a segunda retificação do Edital nº 24, publicado em 17 de agosto de 2026, referente à Seleção Nacional de Acesso ao Doutorado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat-D) em 2027 – SNAD, que apenas detalha os Critérios referentes à avaliação da Súmula Curricular do item 9 e documentação correlata, previsto para a Etapa 2, adequando a redação, a partir das dúvidas apresentadas pelos candidatos.

EDITAL Nº 24, PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2026 –
RETIFICADO EM 20 DE AGOSTO DE 2026
RETIFICADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat – Programa Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições, definidas pelo Artigo 6º de seu Regimento, torna pública a realização da Seleção Nacional de Acesso ao Doutorado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat-D) em 2027 – SNAD 2027.

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Publicação do Edital	15 de setembro de 2026
Inscrições	Das 9h do dia 21 de agosto até às 17h do dia 30 de setembro de 2026 (horário de Brasília)
Impressão do Protocolo de Inscrição	01 a 05 de outubro de 2026
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 05 de outubro de 2026
Solicitações relativas ao atendimento especial	01 a 05 de outubro de 2026
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 19 de outubro de 2026
Realização da Etapa 1 da Seleção Nacional de Admissão ao Doutorado (SNAD) – Prova escrita	31 de outubro de 2026, das 14h às 17h (horário de Brasília) *13h50 (horário de Brasília) é o horário limite para entrada nas salas do Exame*
Publicação do Gabarito Preliminar do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 03 de novembro de 2026
Recebimento de recursos sobre o Gabarito Preliminar ou questões	Até o dia 06 de novembro de 2026
Divulgação das Justificativas para manutenção/alteração do Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo	Até o dia 09 de novembro de 2026
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 15 de novembro de 2026
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	Até o dia 18 de novembro de 2026
Resultado da revisão de nota e divulgação das notas dos candidatos nas instituições escolhidas	Até o dia 22 de novembro de 2026
Divulgação dos classificados da Etapa 1 em cada Instituição Associada	Até o dia 23 de novembro de 2026
Envio do Projeto de Pesquisa e Súmula Curricular	Até o dia 27 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado da Etapa 2	Até o dia 18 de dezembro de 2026
Prazo para recurso (revisão das notas do Projeto de Pesquisa e Súmula Curricular)	Até o dia 23 de dezembro de 2026
Divulgação dos classificados da Etapa 2 em cada Instituição Associada	Até o dia 08 de janeiro de 2027
Realização da Etapa 3 - Prova de Arguição	Até o dia 20 de janeiro de 2027
Divulgação das Notas Finais e dos Classificados em cada Instituição Associada	Até o dia 22 de janeiro de 2027
Prazo para recurso das Notas Finais e classificação	Até o dia 26 de janeiro de 2027
Divulgação dos Classificados na SNAD	Até o dia 30 de janeiro de 2027

1º Período de matrículas no SCA (apenas rede pública - Listas 1 e 2)	Até o dia 04 de fevereiro de 2027
Divulgação por parte da Comissão Acadêmica Nacional do remanejamento de vagas, caso haja	Até o dia 12 de fevereiro de 2027
Divulgação dos reclassificados em cada Instituição Associada	Até o dia 17 de fevereiro de 2027
2º Período de matrículas no SCA (redes pública e privada – Listas 2 e 3)	Até o dia 22 de fevereiro de 2027

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Doutorado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat-D) é um curso de pós-graduação stricto sensu em Matemática, reconhecido e avaliado pela Capes, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, validado pelo Ministério da Educação, e conduzindo ao título de Doutor em Matemática, com Área de Concentração "Matemática na Educação Básica".

1.2. O Profmat-D é um curso presencial, ofertado em forma associativa, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional. A coordenação nacional do Profmat é de responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que atua sob a égide da SBM.

1.3. Cada campus que integra a Rede Nacional do Profmat é referido como uma Instituição Associada. Essas instituições garantem a gratuidade do programa e, em conjunto com a CAN, têm a responsabilidade, por meio de suas Comissões Acadêmicas Institucionais, de coordenar as atividades do Profmat. O funcionamento dessas comissões é regido pelo Regimento do programa e pelas demais normas e critérios do curso, em consonância com os das Instituições Associadas.

1.4. O Profmat-D tem como objetivo formar profissionais capacitados a desenvolver materiais didáticos, métodos e ferramentas inovadoras, baseadas em evidências científicas, que possam colaborar com a Matemática na Educação Básica. O Profmat-D também prepara líderes para atuação na docência, gestão escolar, desenvolvimento de currículos e avaliações, implementação de projetos e políticas educacionais, e criação de programas de divulgação matemática em ambientes não-formais de aprendizado.

1.5. O Profmat-D conta com financiamento do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB), que tem por objetivo fornecer apoio à formação continuada em nível de pós-graduação *stricto sensu* dos professores em exercício na rede pública de educação básica, em conformidade com a política do MEC.

1.6. A Seleção Nacional de Acesso ao Doutorado em 2027 (SNAD 2027) é uma seleção nacional unificada que será regida pelo presente Edital, que é destinado a estabelecer as regras e condições para selecionar os candidatos para admissão no Profmat-D em março de 2027. A coordenação e o monitoramento das atividades da SNAD competem à CAN. A SNAD é composta por 3 Etapas:

- **Etapa 1:** consistirá em uma prova escrita elaborada e avaliada pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat.
- **Etapa 2:** consistirá em análise curricular documentada e do Projeto de Pesquisa realizada pela Comissão Nacional de Seleção para o Ingresso.
- **Etapa 3:** consistirá em prova individual de arguição feita pela Comissão Acadêmica Institucional.

1.7. É responsabilidade das Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais:

a. organizar e supervisionar a aplicação da prova escrita (incluindo a reserva de salas, a sinalização dos locais das provas, etc.) a ser realizada em sua Instituição;
b. determinar e divulgar os locais de realização da prova escrita na Instituição, além de informar aos candidatos sobre quaisquer alterações;
c. avaliar e decidir sobre solicitações de atendimento especial;
d. tomar todas as medidas necessárias para garantir a realização adequada e transparente da prova escrita na Instituição, observando rigorosamente as normas estabelecidas no presente Edital.

1.8. Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

1.9. Esclarecimentos relativos à realização da prova escrita em cada Instituição Associada deverão ser obtidos

diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 2.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão matricular-se no Profmat-D em 2027 candidatos aprovados e classificados na SNAD 2027 que atendam aos seguintes pré-requisitos:

a. Ser portador de diploma de curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área ou apresentar certificado de conclusão do mestrado onde conste, explicitamente, que o diploma está sendo expedido, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

b. Atuar como professor em exercício, com vínculo funcional, na docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada.

2.2. Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 2.1, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.3. São ofertadas 100 vagas para ingresso no Profmat-D em março de 2027, através da SNAD 2027, descrita no item 1.6 deste edital. Os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das Instituições Associadas estão relacionados no Anexo 2.

2.4. As vagas não preenchidas por professores das redes públicas de Educação Básica poderão ser ocupadas por professores das redes privadas da Educação Básica, desde que observados os pré-requisitos do item 2.1 deste edital, em um percentual de até 30% (trinta por cento) do total das vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas.

2.4.1. A CAN definirá a seu critério a distribuição, entre as Instituições Associadas, das vagas, quando houver, para candidatos das redes privadas da Educação Básica.

2.5. A inscrição na SNAD implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (https://profmat-sbm.org.br/regimento/), dos Critérios de Avaliação e Desempenho do Profmat (CAD-Profmat) (https://profmat-sbm.org.br/criterios-de-avaliacao-e-desempenho/), das Normas Acadêmicas (https://profmat-sbm.org.br/normas-academicas-do-profmat/) e deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, bem como da ciência e adesão à Política de Privacidade e Tratamento dos Dados (https://sbm.org.br/politica-de-privacidade/) e ao Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (https://sbm.org.br/termo-de-%20consentimento-para-tratamento-de-dados/), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição na SNAD será efetuada exclusivamente via internet, na página https://profmat-sbm.org.br/. O período de inscrição será das 9h, horário oficial de Brasília, do dia 21 de agosto de 2026, até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 30 de setembro de 2026.

3.1.1. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

a. Informar os dados pessoais de identificação e de contato;

b. Informar os dados da sua formação acadêmica (Graduação e Mestrado);

c. Informar os dados da sua atuação profissional na docência de Matemática na Educação Básica (explicitar se, no ato da inscrição, atua na rede pública ou somente na rede privada);

d. Selecionar a Instituição Associada onde pretende cursar o Profmat-D, observando as respectivas linhas de pesquisa disponíveis, conforme o Anexo 7;

e. Selecionar a Instituição Associada (inclusive o campus, se for o caso) onde pretende realizar a Etapa 1 da SNAD, cuja informação encontra-se no Anexo 6.

3.1.2. O local para realizar a Etapa 1 da SNAD será definido pela Instituição Associada escolhida pelo candidato conforme o item 3.1.1(e).

3.1.3. O candidato que optar por acrescentar o nome social na SNAD deverá preencher essa informação em campo específico no formulário de inscrição.

3.1.4. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização da Etapa 1 da SNAD.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R$200,00, sendo revertido para as atividades operacionais do Programa. Esse valor será pago por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento do preenchimento do

formulário de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica, agência dos correios, ou por meio dos aplicativos de bancos, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários e respeitando o prazo máximo de vencimento impresso no boleto, bem como o limite de horário bancário para pagamento, sem possibilidade de prorrogação.

3.2.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (30 de setembro de 2026) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.

3.2.2. Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato na SNAD, sem restituição do valor pago intempestivamente.

3.2.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.2.4. O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo da SNAD, o que será devidamente noticiado na página de internet do Profmat (http://www.profmat-sbm.org.br), ou na situação descrita no item 3.11.

3.2.5. A solicitação de inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.2 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

3.2.6. Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br, no máximo até o dia 05 de outubro de 2026. Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

3.2.7. O candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do Profmat (https://snad2027.profmat.mat.br/login) mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual, conforme cronograma resumido deste Edital.

3.3. O Profmat não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Profmat do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Em cumprimento a eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto nos itens 2.4, 3.10 e 11.4, deste Edital. Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

3.6. Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar a prova escrita, somente após efetivação da inscrição, conforme cronograma resumido neste Edital. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, as candidatas lactantes, os agentes de segurança pública com porte de arma garantido por lei, e os candidatos com deficiência ou outras condições específicas de saúde, mediante comprovação por laudo médico ou psicológico. Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Comissão Acadêmica Institucional das Instituições Associadas em que o candidato realizará a Etapa 1 e aquela que o candidato pretende cursar o Profmat-D, por meio dos contatos indicados no Anexo 2.

3.7. É terminantemente proibido o acesso de candidatos portando armas de fogo ou objetos cortantes nos locais da prova escrita, salvo os casos previstos em lei para agentes de segurança pública (policiais, militares, guardas civis e magistrados com porte funcional).

3.7.1. O candidato amparado por lei que necessite portar arma de fogo deverá, obrigatoriamente, informar essa condição no prazo estipulado das solicitações relativas ao atendimento especial, para fins de planejamento da segurança do local.

3.7.2. No dia da prova escrita, o candidato armado deverá, obrigatoriamente:

a. Identificar-se imediatamente à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada em que pretende realizar a prova escrita antes de ingressar na sala;
b. Apresentar o documento de identidade funcional e a respectiva autorização de porte de arma válido;
c. Submeter-se ao procedimento de acautelamento (guarda) do armamento em local seguro indicado pela Coordenação.

3.7.3. Será impedido de realizar a prova escrita e sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
a. Recusar-se a identificar a condição de armado à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada em que pretende realizar a prova escrita;
b. Recusar-se a cumprir o procedimento de acautelamento;
c. Portar a arma de forma visível, ostensiva ou inadequada dentro das dependências do prédio, gerando tumulto ou risco aos demais candidatos.

3.8. Na Etapa 1 da SNAD, o candidato com deficiência visual (baixa visão) poderá solicitar a confecção de prova ampliada e/ou Folha de Respostas ampliada. O pedido deverá ser feito formalmente no prazo estipulado das solicitações relativas ao atendimento especial. Em seu pedido, o candidato deverá anexar o laudo médico que comprove a necessidade visual. O candidato que não enviar o laudo médico no prazo estabelecido terá sua prova e Folha de Respostas impressas no formato padrão do certame, não cabendo recurso posterior.

3.9. A análise da viabilidade e o deferimento da solicitação de atendimento especial são de competência e responsabilidade exclusiva da(s) Instituição(ões) Associada(s) selecionada(s) para cursar o Profmat-D e para realizar a prova escrita, no caso da Etapa 1, ou apenas daquela selecionada para cursar, no caso das Etapas 2 e 3. Caberá à(s) instituição(ões) envolvida(s) em cada etapa comunicar a decisão ao candidato.

3.10. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é de competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada para cursar o Profmat-D, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

3.11. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.6, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição na SNAD, com restituição da taxa de inscrição paga, através do e-mail exame.profmat@sbm.org.br.

3.12. Excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após a data prevista no Cronograma Resumido deste Edital, ressaltando que esta deverá ser tratada diretamente com a Comissão Acadêmica Institucional das Instituições Associadas em que o candidato realizará a Etapa 1 e aquela que o candidato pretende cursar o Profmat-D e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DA SNAD PARA O PROFMAT-D

4.1. A SNAD contará com três etapas, quais sejam:

4.1.1. Etapa 1 – Prova escrita (PE) (eliminatória e classificatória), com peso de 50%: avaliação dos conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Profmat-D, conforme conteúdo programático especificado no Anexo 3. Para não ser eliminado, o candidato deve obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos. Em caso de não comparecimento, o candidato será eliminado.

4.1.2. Etapa 2 – Somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas por Instituição Associada, incluídos os empates, a serem avaliados pela Comissão Nacional de Seleção para Ingresso:
a. Análise da Súmula Curricular (SC) (classificatória), conforme Anexo 5: avaliação da formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão.
b. Análise do Projeto de Pesquisa (PP) (eliminatória e classificatória), conforme Anexo 4: avaliação a qualidade científica, a originalidade, a consistência teórico-metodológica e a viabilidade da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão. Para não ser eliminado, o candidato deve obter, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.

4.1.3. Para avaliar os candidatos classificados para a Etapa 3, será considerada a nota parcial obtida até o momento por meio da fórmula abaixo:

$$NF=[(PEx5)+ ((PP + SC)/2\times3)]/8,$$

em que:

- PE = Nota da Prova Escrita.
- PP = Nota do Projeto de Pesquisa.
- SC = Nota da Súmula Curricular.

4.1.4. Etapa 3 – Somente para os candidatos mais bem classificados nas Etapas anteriores até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas por Instituição Associada, incluídos os empates, Prova de Arguição (PA): análise, em arguição oral, da trajetória acadêmica, da experiência profissional e das intenções, condições, viabilidades, potencialidades e limitações de realização do Projeto de Pesquisa e do curso de doutorado, de responsabilidade da respectiva Instituição Associada, com peso de 20%, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão.

4.2. O resultado final do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF=(PE\times0,50)+ ((PP + SC)/2\times0,30) + (PA\times0,20),$$

em que:

- PA = Nota da Prova de Arguição.

4.2.1. Ocorrendo empate em qualquer uma das etapas, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

a. Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
b. Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública da Educação Básica;
c. Maior tempo em exercício de docência em Matemática na rede pública da Educação Básica;
d. Idade mais elevada.

5. DA ETAPA 1 - Prova Escrita

5.1. Cabe às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas por seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, a responsabilidade de determinar e divulgar, conforme cronograma resumido, os locais onde a Etapa 1 da SNAD-2027 será realizada em cada Instituição Associada.

5.2. A prova escrita consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

5.3. As questões da prova escrita seguirão o conteúdo programático especificado no Anexo 3.

5.4. Durante a realização da prova escrita, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

5.4.1. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

5.4.2. O correto preenchimento da Folha de Respostas é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no caderno de prova e no próprio cartão.

5.4.3. Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

5.4.4. Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

5.4.5. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados.

5.5. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma; o candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova escrita (17h, horário oficial de Brasília).

5.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem, ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.

5.7. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação da prova, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova, ressalvadas as seguintes exceções:

a. O candidato com necessidade de tempo adicional por motivos de saúde poderá ter a duração do Exame estendido em, no máximo, 1 (uma) hora, desde que apresente comprovação médica ou psicológica expressa da necessidade do candidato e efetue o pedido dentro do prazo estipulado para as solicitações

de atendimento especial;

b. Em situações de força maior ou eventos imprevisíveis que impossibilitem o andamento regular do certame no local de aplicação, tais como interrupção do fornecimento de energia elétrica, alagamentos ou catástrofes naturais, a extensão do tempo de prova será determinada e autorizada estritamente pela Coordenação Nacional.

5.7.1. Diante das situações descritas no item 5.7(b), caberá à Comissão Organizadora Local realizar o contato imediato com a Coordenação Nacional; na ausência de resposta tempestiva, a referida Comissão Organizadora Local fica autorizada a aplicar preventivamente uma extensão emergencial, devendo registrar formalmente o ocorrido no Relatório de Aplicação para posterior validação da CAN.

5.8. Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele que o candidato selecionou no ato da inscrição.

5.9. Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pelas Comissão(ões) Acadêmica(s) Institucional(is) da(s) Instituição(ões) Associada(s) selecionada(s) para cursar o Profmat-D e para realizar a prova escrita, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr do sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.

5.9.1. Durante o tempo de espera para o início da prova escrita, não será permitida a comunicação entre candidatos, o porte de aparelhos celulares ou o acesso a qualquer tipo de material de leitura, inclusive religioso.

5.9.2. Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

5.10. Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada para realizar a prova escrita, será providenciado local apropriado para que a lactante e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e haverá acréscimo em seu tempo de prova até o limite máximo de 1 hora.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita consistirá numa avaliação presencial, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília. A data da prova deve seguir o cronograma resumido.

6.2. Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, designada por portaria publicada na página do Profmat, elaborar o caderno de questões, conforme conteúdo programático explicitado no Anexo 3, e o Gabarito da Prova escrita, o qual deve ser divulgado por esta comissão conforme cronograma resumido.

6.3. Os recursos administrativos sobre o Gabarito Preliminar devem ser interpostos conforme cronograma resumido, exclusivamente através do e-mail exame.profmat@sbm.org.br. A divulgação das Justificativas para manutenção/alteração do Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo seguirão as datas conforme cronograma resumido na página do Profmat.

6.4. Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizarão a prova escrita, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada (campus) selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início da Prova escrita, portando:

a. Documento de identificação original com foto ou documento de identificação digital nos formatos previstos no item 6.5.1;
b. Protocolo de Inscrição;
c. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

6.5.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; bem como e-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou na Carteira de Documentos Digitais do gov.br.

6.5.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

6.5.3. Para a apresentação dos documentos digitais listados no item 6.5.1 é essencial, e de responsabilidade exclusiva do candidato, que o aplicativo esteja previamente baixado no celular e que o dispositivo esteja carregado, não sendo aceitas fotografias do respectivo documento, mesmo que esteja na galeria de imagens ou fotos do telefone ou aparelho.

6.6. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições dos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado da prova escrita, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6.6.1. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

6.6.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 1), e fará a prova em caráter condicional.

6.6.3. Em caso de classificação de candidato que tenha apresentado Boletim de Ocorrência, o mesmo deverá apresentar o documento original de identificação até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7. Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 1). Neste caso, o candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o responsável pelo campus que o candidato escolheu para a realização da prova, definido no Anexo 6 deste Edital, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.

6.9. Não haverá segunda chamada da prova escrita. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

6.10. Será excluído da Etapa 1, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

a. Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
b. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
c. Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início da avaliação;
d. For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto descrito no item 5.4.4;
e. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

7. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1. Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas de aplicação da Prova escrita, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, escanear as Folhas de Respostas preenchidas pelos candidatos e encaminhar à Comissão Institucional Acadêmica da Instituição Associada na qual o candidato se inscreveu para realizar o doutorado, sendo esta Instituição responsável por corrigir, receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas dos respectivos candidatos.

7.2. Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto ou em branco. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.3. A nota da prova escrita será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 7.2.
7.4. Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
7.5. Conforme Cronograma Resumido, cada Instituição Associada deverá disponibilizar uma lista com dados pseudonimizados (sem identificação nominal dos candidatos) contendo a nota de todos os candidatos que realizaram a prova escrita para a respectiva instituição. Nessa lista, os candidatos serão identificados exclusivamente pelo número do CPF, obrigatoriamente no formato mascarado (***.XXX.XXX-**), ocultando-se os 3 (três) primeiros dígitos e os 2 (dois) dígitos verificadores. As listas de notas não representam as listas de classificados das respectivas Instituições Associadas, não levam em consideração as políticas de cotas dessas instituições, nem os critérios de desempate.
7.6. Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser feitas até o dia 18 de novembro de 2026 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição para a qual o candidato está inscrito.
7.7. O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, até o dia 22 de novembro de 2026, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.
7.8. Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. O projeto deve ser enviado via sistema, conforme Cronograma Resumido, e deve seguir o modelo do Anexo 4.
8.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa terá uma pontuação de 0 a 100 pontos. A nota mínima para ser aprovado(a) nesta fase de avaliação é 40 (quarenta) pontos, e considerará:
- Alinhamento do tema proposto no Projeto de Pesquisa no contexto da área e dos temas de interesse dos(as) docentes da Instituição Associada escolhida para cursar o doutorado (até 5,0 pontos).
- Abrangência da revisão bibliográfica e da revisão teórica e conceitual relacionada ao tema do projeto (até 20,0 pontos).
- Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados (até 30,0 pontos).
- Coerência entre a problematização e os objetivos da pesquisa, com base em abordagem contextualizada e fundamentação teórica (até 30,0 pontos).
- Viabilidade de execução do projeto nos prazos estabelecidos para o Doutorado (até 15,0 pontos).

9. DA AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

9.1. A Súmula Curricular deve ser enviada via sistema, conforme Cronograma Resumido, e deve seguir o modelo disponível no Anexo 5.
9.2. A avaliação da trajetória acadêmica e profissional será com base na Súmula Curricular.
9.3. A avaliação da Súmula Curricular terá uma pontuação de 0 a 100 pontos.
9.4. Todas as informações da Súmula Curricular devem ser comprovadas mediante o envio, via sistema, de arquivo em formato PDF ou de link válido; item sem comprovação não será pontuado.
9.5. A Súmula Curricular será avaliada com os seguintes critérios (Quadro abaixo):

Categoria	Critério	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica (até 30 pontos)	Especialização[1] na área de educação ou ensino de matemática e/ou áreas afins ao Doutorado Profmat (10 pontos por título)	10 pontos
	Mestrado[2] na área de educação ou ensino de matemática e/ou áreas afins ao Doutorado Profmat (15 pontos por título)	15 pontos
	Bolsas acadêmicas de IC, Mestrado, extensão ou similares (1 ponto por ano de bolsa)	5 pontos
Subtotal (máximo)		**30 pontos**

Produção Científica aderente aos objetivos do programa (até 40 pontos)	Artigos publicados em periódicos científicos (3 pontos por publicação indexada, 1 ponto por publicação não indexada)	15 pontos
	Livros publicados[3] (5 pontos por publicação com identificador, 2 pontos por publicação sem identificador) e capítulos de livros publicados[3] (3 pontos por publicação indexada, 1 ponto por publicação não indexada)	10 pontos
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (2 pontos por trabalho em anais com identificador, 1 ponto por trabalho em anais sem identificador)	5 pontos
	Resumos publicados em eventos científicos (0,5 ponto por resumo)	5 pontos
	Produção técnica e tecnológica (1 ponto por produção)	5 pontos
Subtotal (máximo)		**40 pontos**
Experiência Profissional (até 30 pontos)	Experiência docente[4] (1 ponto a cada 12 meses completos)	10 pontos
	Produção de materiais didáticos, como apostilas, vídeos, recursos digitais, desenvolvimento de aplicativos, softwares, plataformas, entre outros voltados à educação (1 ponto por produção)	10 pontos
	Reconhecimentos, prêmios e títulos relacionados à prática em sala de aula e/ou divulgação científica (1 ponto por item)	5 pontos
	Projetos de matemática visando a melhoria do ensino/aprendizagem (1 ponto por projeto)	5 pontos
Subtotal (máximo)		**30 pontos**
TOTAL		**100 pontos**

[1]Definida pela RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018
https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ces/2018/rces001_18.pdf
[2]Devidamente reconhecido no Brasil
[3]Organização de livros consiste de produção técnica e tecnológica.
[4]Soma de períodos permitida, porém vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes. Monitorias e tutorias não serão consideradas.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

10.1. A Prova de Arguição Oral terá uma pontuação de 0 a 100 pontos.
10.2. A Prova de Arguição Oral será avaliada de acordo com o mérito acadêmico, considerando os critérios listados abaixo.

- Aderência do tema proposto no Projeto de Pesquisa no contexto da área e dos temas de interesse dos(as) docentes da Instituição Associada escolhida para cursar o doutorado (até 40,0 pontos).
- Conhecimento sobre os fundamentos teóricos, metodológicos e o problema de pesquisa presente no projeto enviado para esse processo seletivo (até 40,0 pontos).
- Trajetória profissional e acadêmica do candidato (até 20,0 pontos)

11. DOS RESULTADOS DA SNAD

11.1. Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus

Coordenadores Acadêmicos Institucionais, realizar a ordenação e publicar as listas ordenadas dos candidatos aprovados, em conformidade com o item 11.5, respeitado o prazo estipulado pelo Cronograma Resumido (até o dia 23 de novembro de 2026), garantindo, assim, que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

11.2. Ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

a. Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
b. Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública da Educação Básica;
c. Maior tempo em exercício de docência em Matemática na rede pública da Educação Básica;
d. Idade mais elevada.

11.3. Cada Instituição Associada deverá publicar 3 (três) listas ordenadas de candidatos aprovados, contendo expressamente o nome de cada candidato. Observando o item 7.5 essas listas nominais devem ser elaboradas obedecendo a ordem decrescente das notas totais, os critérios de desempate acima elencados e, no que couber, o sistema de cotas eventualmente aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada.

11.4. O sistema de cotas, quando aplicável, deve ser executado exclusivamente de forma interna dentro de cada lista, garantindo-se que os candidatos da Rede pública (Listas 1 e 2) tenham total prioridade de ingresso sobre os candidatos da rede privada (Lista 3), sejam estes cotistas ou não.

11.5. As listas mencionadas no item 11.3 devem ser elaboradas da seguinte forma:

Lista 1 - Aprovados e classificados (Redes públicas): formada exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis na respectiva Instituição Associada;

Lista 2 - Aprovados (Redes públicas): composta exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, aprovados no Exame na respectiva Instituição Associada, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nessa instituição;

Lista 3 - Aprovados (Redes privadas): formada exclusivamente por candidatos professores das redes privadas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática aprovados no Exame na respectiva Instituição Associada.

11.6. No caso em que candidatos da Lista 1 não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes poderão ser atribuídas aos candidatos da Lista 2, respeitada a ordem decrescente das listas.

11.7. Na ausência de candidatos conforme descrito no item 11.5, essas vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser destinadas, no segundo período de matrículas (conforme item 12.6) e desde que autorizadas pela CAN, aos candidatos da Lista 3, respeitada a ordem decrescente das listas.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O prazo para a matrícula no Sistema de Controle Acadêmico (SCA) do Profmat não poderá ir além do dia 22 de fevereiro de 2027, como previsto no Cronograma Resumido. Este prazo inclui o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas, respeitado o limite autorizado pela CAN para as Instituições Associadas e o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame.

12.2. Não será enviada nenhuma correspondência durante o processo de matrícula, por Correio (ECT) ou por SMS.

12.3. Somente será concedida matrícula do candidato na Instituição Associada escolhida para cursar o Profmat.

12.4. Cada campus de cada Instituição Associada definirá e tornará público o período ou a data, o local e o horário de realização da matrícula, respeitando o prazo definido no Cronograma Resumido.

12.5. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

12.6. Haverá dois períodos de matrícula, ambos respeitando, rigorosamente, os critérios definidos no Capítulo 11:

a. O **primeiro período de matrículas**, que ocorrerá até o dia 04 de fevereiro de 2027, será exclusivamente para professores de Matemática das redes públicas da Educação Básica (Listas 1 e 2 do item 11.5). Cada Instituição Associada deve elaborar seu calendário interno, observando a data limite de 04 de fevereiro de 2027, para realizar a convocação e a matrícula dos candidatos. É importante considerar a

possibilidade de ausências por parte dos candidatos da Lista 1, o que poderá demandar a convocação de candidatos da Lista 2, sempre respeitando o limite de vagas autorizado. Todo o processo de convocação, tanto da Lista 1 quanto, se necessário, da Lista 2, deverá ser concluído até 04 de fevereiro de 2027.

b. Após o encerramento do primeiro período de matrícula, a CAN realizará, quando couber, remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e as possíveis autorizações de matrículas para candidatos das redes privadas. Até o dia 12 de fevereiro de 2027, a CAN divulgará o resultado do remanejamento de vagas, bem como, quando for o caso, do número de vagas autorizadas para cada Instituição Associada para a matrícula de candidatos das redes privadas.

c. As Instituições Associadas contempladas com vagas adicionais e/ou aquelas que foram autorizadas a realizar a matrícula de candidatos das redes privadas devem realizar a convocação desses candidatos até o limite do novo número de vagas autorizado pela CAN. A lista com os nomes dos candidatos reclassificados e informações sobre as respectivas matrículas devem ser divulgadas nos sites das Instituições Associadas até o dia 17 de fevereiro de 2027, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.

d. Após a divulgação das novas convocações, as Instituições Associadas devem iniciar o **segundo período de matrículas**, contemplando os candidatos das listas das Listas 2 e 3, o qual deverá ser concluído até o dia 22 de fevereiro de 2027.

12.7. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos no item 11.

12.8. A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

12.9. Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação, sem direito à devolução da taxa de inscrição:

a. diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

b. declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;

c. Se professor de Matemática da **rede pública** da Educação Básica, Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

d. Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da **rede privada** é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada na alínea (b) esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.

e. As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa **Matemática em Rede Nacional** na Plataforma Freire da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: https://freire.capes.gov.br/portal/. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Doutorados Profissionais.

12.10. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da CAPES são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

12.11. Caso ainda existam vagas ociosas na Rede após o segundo período de matrículas, inclusive aquelas decorrentes de evasão ou desistência formalizadas após o ato da matrícula, a CAN poderá realizar o remanejamento e autorizar a matrícula de candidatos aprovados, observada a viabilidade acadêmica.

13. DAS BOLSAS

13.1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.

13.2. As bolsas concedidas no âmbito do PROEB (Programa de Pós-graduação *stricto sensu* para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica) terão os valores das demais bolsas de doutorado concedidas pela CAPES em cursos ofertados no país.

13.2.1. Os recursos financeiros para concessão de bolsas no âmbito do PROEB estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

13.2.2. A CAN, seguindo as orientações da CAPES, definirá a quantidade de bolsas do PROEB e os critérios para sua distribuição. A seleção dos candidatos será realizada por edital específico, divulgado oportunamente, em conformidade com a Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024.

13.2.3. A manutenção das bolsas no âmbito do PROEB ocorrerá de acordo com as regras da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024 e, complementarmente, àquelas previstas no regimento interno das instituições partícipes do Profmat.

13.2.4. Nos termos da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024, fica prevista a reserva mínima de 20% (vinte por cento) das bolsas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos pela CAPES e pela legislação vigente.

13.3. As instituições associadas poderão buscar outras agências de fomento para a concessão de bolsas aos discentes de suas respectivas instituições. Nesse caso, a quantidade e os critérios de distribuição dessas bolsas deverão ser estabelecidos e divulgados pela Coordenação Local.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados no site do Profmat (http://www.profmat-sbm.org.br) e no site da Instituição Associada na qual se inscreveu.

14.2. O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

14.3. As Instituições Associadas que oferecem cursos de especialização converterão em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas pelos discentes do Profmat que sejam excluídos do Programa devido à reprovação na segunda tentativa de realizar o Exame Nacional de Qualificação, sempre que isso seja compatível com o regulamento dos respectivos programas institucionais.

14.4. Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

14.5. Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela CAN, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.



Profa. Dra. Walcy Santos
Coordenadora da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat

Anexo 1
Formulário de Inclusão Condicional

Seleção Nacional de Acesso para Doutorado Profmat em 2027

Inclusão Condicional

Instituição: _____

Cidade: _____

Eu, _____, portador do CPF n° _____, inscrito(a) na Seleção Nacional de Acesso para o Doutorado Profmat em 2027, no(a) _____, Campus (Cidade) _____, com o número de inscrição _____, estou ciente de que a prova que realizei hoje é condicional e só terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o Edital do referido exame.

Se houver alguma irregularidade na minha inscrição, esta será cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, e todos os atos decorrentes dela serão considerados nulos.

, _____de ____de 2026 (Local e Data)

Assinatura do Candidato

Anexo 2

Instituições Associadas, Cidade, Número de Vagas, Turnos de Aulas e Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

Obs. 1: As informações referentes aos contatos (responsável, e-mail, site e telefone), bem como aos dias e turnos das aulas presenciais em cada Instituição Associada, apresentadas na tabela abaixo, são de inteira responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional. Cabe a ela comunicar aos candidatos quaisquer alterações. As Instituições Associadas poderão, ainda, aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

Obs. 2: Em atendimento à Lei nº 13.796/2019, as provas nacionais dos Exames de Qualificação (ENQ-D) terão lugar às sextas-feiras (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do Profmat (http://www.profmat-sbm.org.br) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

Instituição Associada	Sigla	Cidade	UF	Número de vagas ofertadas na SNAD 2027	Coordenador Institucional na respectiva Instituição Associada	E-mail	Telefone de contato	Site	Dias e Horários das aulas
Universidade de Brasília	UnB	Brasília	DF	20	VINÍCIUS DE CARVALHO RISPOLI	profmatsecretaria@unb.br	(61) 31076482	https://mat.unb.br/index.php/profmat-2	Terça-feira (Tarde/ Noite), Sexta-feira (Tarde/ Noite), Sábado (Manhã)
Universidade Estadual de Maringá	UEM	Maringá	PR	10	FERNANDA DINIZ DE MELO HERNANDEZ	fdmelo@uem.br	(44) 30115361	https://sites.google.com/uem.br/profmat-uem	Segunda-feira (Manhã/ Tarde)
Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	Campina Grande	PB	10	LUCIANA ROZE DE FREITAS	profmat.doutorado@setor.uepb.edu.br	(83) 33445332	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/profmat/	Sexta-feira (Manhã/Tarde)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	Rio de Janeiro	RJ	20	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO CARNEIRO	profmat@ime.uerj.br secretaria.profmat@ime.uerj.br	(21) 23341102	https://profmat.ime.uerj.br/	Sexta-feira (Tarde/Noite)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	Campo Grande	MS	20	LEANDRO BEZERRA DE LIMA	profmat.inma@ufms.br	(67) 33457714	https://ppgprofmat.ufms.br/	Sexta-feira (Manhã/Tarde)
Universidade Federal do Pará	UFPA	Belém	PA	20	ANDERSON DAVID DE SOUZA CAMPELO	profmatbelem@ufpa.br	(91) 32017832	https://www.profmat.propesp.ufpa.br	Sexta-feira (Manhã/Tarde), Sábado (Manhã)
				100					

Anexo 3

Conteúdo programático - Prova de Ingresso para o Profmat-D

A prova de ingresso ao Profmat-D tem por objetivo avaliar a formação matemática do candidato, sua capacidade de resolver problemas, elaborar demonstrações rigorosas, estabelecer conexões entre diferentes áreas da Matemática e utilizar conceitos fundamentais do currículo da Educação Básica em um contexto matemático mais avançado.

O conteúdo programático toma como referência os conhecimentos desenvolvidos nas disciplinas MA11 (Números e Funções Reais), MA12 (Matemática Discreta), MA13 (Geometria) e MA14 (Aritmética) do PROFMAT.

1. Números Reais e Funções

- **a.** Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
- **b.** Operações com conjuntos.
- **c.** Valor absoluto e desigualdades.
- **d.** Intervalos reais.
- **e.** Sequências numéricas.
- **f.** Progressões aritméticas e geométricas.
- **g.** Funções afins.
- **h.** Funções quadráticas.
- **i.** Funções polinomiais.
- **j.** Funções exponenciais.
- **k.** Funções logarítmicas.
- **l.** Funções trigonométricas.
- **m.** Fórmulas trigonométricas fundamentais.
- **n.** Lei dos senos e lei dos cossenos.

2. Matemática Discreta

- **a.** Princípio da indução matemática.
- **b.** Definições recursivas.
- **c.** Recorrências lineares de primeira e de segunda ordem.
- **d.** Princípio Fundamental da Contagem.
- **e.** Permutações e combinações.
- **f.** Binômio de Newton.
- **g.** Espaços amostrais e eventos.
- **h.** Probabilidade clássica.
- **i.** Probabilidade condicional.
- **j.** Independência de eventos.

k. Probabilidade total.
l. Esperança matemática em contextos elementares.
m. Média aritmética, média geométrica e desigualdades clássicas.
n. Princípio das Gavetas.

3. Geometria Euclidiana

a. Congruência de triângulos.
b. Semelhança de triângulos.
c. Teorema de Tales.
d. Relações métricas em triângulos.
e. Desigualdade triangular.
f. Lugares geométricos.
g. Pontos notáveis do triângulo.
h. Circunferência e ângulos associados.
i. Potência de um ponto.
j. Quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis.
k. Áreas de figuras planas.
l. Aplicações trigonométricas à Geometria.
m. Geometria espacial: retas e planos.
n. Paralelismo e perpendicularismo.
o. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
p. Poliedros convexos.
q. Fórmula de Euler.
r. Áreas e volumes.

4. Aritmética e Teoria dos Números

a. Divisibilidade nos inteiros.
b. Divisão euclidiana.
c. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
d. Algoritmo de Euclides.
e. Equações diofantinas lineares.
f. Teorema Fundamental da Aritmética.
g. Números primos.
h. Pequeno Teorema de Fermat.
i. Congruências.
j. Congruências lineares.
k. Sistemas de congruências.
l. Teorema Chinês dos Restos.
m. Teorema de Euler.

n. Teorema de Wilson.
o. Sequências recorrentes e números de Fibonacci.
p. Números perfeitos.
q. Números de Fermat e de Mersenne.
r. Aplicações elementares à criptografia.

5. Resolução de Problemas

a. Estratégias de resolução de problemas.
b. Construção e análise de exemplos e contraexemplos.
c. Argumentos por indução.
d. Argumentos combinatórios.
e. Contagem dupla.
f. Problemas envolvendo Álgebra, Geometria, Combinatória e Teoria dos Números.
g. Problemas inspirados em olimpíadas matemáticas e competições científicas.

6. Demonstrações Matemáticas

O candidato deverá ser capaz de:
a. elaborar demonstrações rigorosas de resultados elementares;
b. utilizar corretamente definições, teoremas e propriedades matemáticas;
c. construir argumentos por contraposição e por absurdo;
d. analisar criticamente demonstrações matemáticas;
e. adaptar, generalizar e combinar resultados conhecidos em novos contextos;
f. comunicar soluções matemáticas de forma clara, precisa e logicamente estruturada.

Bibliografia Básica

1. LIMA, E. L. *Números e Funções Reais*. 2.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2023.

2. MORGADO, A. C.; CARVALHO P. C. P. et al. *Matemática Discreta*. 4.e. Rio de Janeiro: SBM, 2023.

3. MUNIZ NETO. A. Cl. *Geometria*. 2.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2022.

4. HEFEZ, A. *Aritmética*. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2022.

Anexo 4

Modelo para a proposta de projeto (preenchimento via sistema)

A. Dados de identificação do Projeto

➔ Título do seu Projeto de Pesquisa

➔ Fulano de Tal, fdtal@email.br

➔ Linha de pesquisa à qual concorre:

L1 - Pesquisa e Inovação da Matemática para a Educação Básica;
L2 - Bases Científicas e Quantitativas da Matemática para a Educação Básica;
L3 - Métodos e Ferramentas Computacionais para a Educação Básica em Matemática;
L4 - Divulgação e Comunicação Pública da Matemática e a Educação Básica.

➔ Resumo: o resumo deve conter entre 150 e 250 palavras e apresentar brevemente justificativa, problema, objetivos e metodologia do projeto, entre outros elementos que você julgar necessários

➔ Palavras-chave do Projeto de Pesquisa.

B. Apresentação: O projeto deverá ser iniciado por uma apresentação pessoal sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema proposto e quais as circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema, dentre outros aspectos. É importante que você exponha quais são suas expectativas para o curso e como elas se relacionam com sua história profissional, acadêmica/escolar e pessoal.

C. Objetivo e problema de pesquisa: É uma exposição mais objetiva e técnica sobre o que já foi anunciado anteriormente. Deve-se explicitar claramente o problema e objetivo(s) da pesquisa.

D. Justificativa e fundamentação: Este tópico procura situar a importância do projeto e sua contribuição para a área de pesquisa. Você poderá apresentar uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo. A revisão bibliográfica não deve ser excessiva, devendo ater-se às principais referências que norteiam sua futura área de trabalho. Caso já tenha definida uma linha teórica de fundamentação e o referencial para sua pesquisa isso também pode ser mencionado. Precisa mencionar em qual linha de pesquisa se encaixa a sua proposta e justificar a aderência a essa linha.

E. Metodologia (fontes, procedimentos e etapas da pesquisa): Nesse item devem ser descritos os procedimentos metodológicos e técnicos que você pretende utilizar em seu trabalho, bem como as fontes (documentais e/ou empíricas) que espera analisar. Procure indicar qual a sequência de trabalho que você pretende seguir.

F. Resultados esperados e contribuições

G. Cronograma da pesquisa

H. Referências Bibliográficas de acordo com a ABNT.

Obs: Os itens B a H acima devem ter no máximo 4000 caracteres cada.

Caso queira anexar pdf. Formatação do projeto: O projeto para candidatos(as) ao curso de doutorado deve ter entre 2 e 5 páginas, em tamanho A4, incluindo a folha de rosto, com margens de 2,5 cm nas laterais e 3,0 cm no topo e na base do papel. A letra no texto deve ser Times New Roman 12, com espaçamento 1,5. É sugerido manter os tópicos em negrito, porém você pode seguir uma estrutura própria, se assim o desejar, mantendo o limite de páginas.

Anexo 5

(Modelo para Súmula Curricular)

A Súmula Curricular deve ter, no máximo, 05 páginas, não computadas as comprovações no número de páginas.

Nome:
Link para o currículo Lattes:
Formação Acadêmica:
Experiência Profissional:

1) **Descreva suas experiências com sala de aula na educação básica (ensino fundamental - máximo 2000 caracteres)**

Caso não possua nenhuma experiência, escreva NADA A DECLARAR.

2) **Descreva suas experiências com sala de aula na educação básica (ensino médio, cursinho, ensino técnico) e/ou superior (Superior com experiência mínima de 6 meses ou tecnológico) (máximo 2000 caracteres)**

Caso não possua nenhuma experiência, escreva NADA A DECLARAR.

3) **Desenvolveu projeto sobre algum assunto específico de matemática visando a melhoria do ensino/aprendizagem? Descreva (máximo 2000 caracteres)**

Caso não possua nenhuma experiência, escreva NADA A DECLARAR.

4) **Descreva suas experiências com atividades de popularização da ciência (máximo 2000 caracteres).**

Caso não possua nenhuma experiência, escreva NADA A DECLARAR.

5) **Você já produziu materiais didáticos, como apostilas, vídeos, recursos digitais, desenvolvimento de aplicativos, softwares, plataformas, entre outros voltados à educação? Descreva (máximo 2000 caracteres).**

Caso não possua nenhuma experiência, escreva NADA A DECLARAR.

6) **Reconhecimentos, prêmios e títulos relacionados à prática em sala de aula**

Caso não possua nenhuma experiência, escreva NADA A DECLARAR.

Carreira Acadêmica

1) **Artigos científicos e/ou produtos (livros, capítulos de livros) relacionados a sua formação (Máximo 10 artigos)**

Caso não haja, escreva NADA A DECLARAR.

2) Descreva sua participação em congressos, seminários ou workshops com apresentação de trabalhos (máximo 2000 caracteres).

Caso não tenha participação, escreva NADA A DECLARAR.

3) Descreva suas experiências com desenvolvimento de aplicativos, softwares, plataformas, entre outros (máximo 2000 caracteres).

Caso não haja, escreva NADA A DECLARAR.

4) Prêmios e títulos

Caso não haja, escreva NADA A DECLARAR.

Anexo 6

Locais de Realização da Prova Escrita (Etapa 1 da SNAD) do Profmat-D

Obs. 1: As informações referentes aos contatos (responsável, e-mail, site e telefone) em cada Instituição Associada, apresentadas na tabela abaixo, são de inteira responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional. Cabe a ela comunicar aos candidatos quaisquer alterações.

Obs. 2: As Instituições Associadas relacionadas na tabela abaixo correspondem aos locais disponíveis para a realização do Exame Nacional de Acesso e não representam, necessariamente, a Instituição Associada na qual o candidato realizará o curso.

Instituição Associada	Sigla	Cidade	UF	Coordenador Institucional na Instituição Associada	E-mail	Telefone	Site
Instituto Federal do Piauí	IFPI	Floriano	PI	GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO	profmat.floriano@ifpi.edu.br	(89) 999260000	https://www.ifpi.edu.br/profmat
Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	Porto Velho	RO	MARIZETE NINK DE CARVALHO	profmat@unir.br	(69) 992225434	https://profmat.unir.br/homepage
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	PUC-Rio	Rio de Janeiro	RJ	FILIPE BELLIO DA NÓBREGA	filipe@puc-rio.br	(21) 35271280	http://www.mat.puc-rio.br/profmat
Universidade de Brasília	UNB	Brasília	DF	VINÍCIUS DE CARVALHO RISPOLI	profmatsecretaria@unb.br	(61) 31076482	https://mat.unb.br/index.php/profmat-2
Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	Joinville	SC	GRACIELA MORO	profmat.cct@udesc.br	(47) 34817978	https://www.udesc.br/cct/profmat
Universidade do Estado do Amazonas	UEA	Manaus	AM	KELLY ALVES MARÃES DE ALMEIDA	profmat@uea.edu.br	(92) 991298546	https://profmat.uea.edu.br/
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	Rio de Janeiro	RJ	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO CARNEIRO	profmat@ime.uerj.br secretaria.profmat@ime.uerj.br	(21) 23341102	https://profmat.ime.uerj.br/
Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	Campina Grande	PB	LUCIANA ROZE DE FREITAS	profmat.doutorado@setor.uepb.edu.br	(83) 33445332	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/profmat/
Universidade Estadual de Maringá	UEM	Maringá	PR	FERNANDA DINIZ DE MELO HERNANDEZ	sec-profmat@uem.br	(44) 3011-5361	https://sites.google.com/uem.br/profmat-uem
Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	Ponta Grossa	PR	JOSÉ TROBIA	profmat_uepg@uepg.br	(42) 999219140	https://www2.uepg.br/profmat/
Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	Ilhéus	BA	MIRELA VANINA DE MELLO	profmat@uesc.br	(73) 36805422	https://www.uesc.br/profmat/
Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	São Luís	MA	ALBERTO LEANDRO CORREIA COSTA	profmatuema1@gmail.com	(98) 984148224 (98) 982782025	https://www.profmat.uema.br/
Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	Balsas	MA	SERGIO NOLETO TURIBUS	profmatuemabalsas@gmail.com	(99) 988299627	https://www.ppg.uema.br/
Universidade Estadual Paulista	UNESP	Bauru	SP	TATIANA MIGUEL RODRIGUES	tatiana.rodrigues@unesp.br	(14) 31039724	https://www.ibilce.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-depos-graduacao/profmat/

Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	Chapecó	SC	JANICE TERESINHA REICHERT	sec.profmat@uffs.edu.br	(49) 20496460	https://www.uffs.edu.br/profmat
Universidade Federal de Alagoas	UFAL	Maceió	AL	ISNALDO ISAAC BARBOSA	profmat@im.ufal.br	(82) 32141405	https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissionalem-matematica-profmat
Universidade Federal de Goiás	UFG	Goiânia	GO	MARCELO ALMEIDA DE SOUZA	msouza@ufg.br	(62) 35211208	https://profmat.ime.ufg.br/
Universidade Federal de Jataí	UFJ	Jataí	GO	WENDER JOSÉ DE SOUZA	profmat@ufj.edu.br	(64) 36068216 (64) 999448762	https://profmat.ufj.edu.br/
Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	Cuiabá	MT	PEDRO MANUEL SANCHEZ AGUILAR	profmat.icet@ufmt.br	(65) 36158576	https://www.ufmt.br/curso/profmat
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	Campo Grande	MS	LEANDRO BEZERRA DE LIMA	profmat.inma@ufms.br	(67) 33457714	https://ppgprofmat.ufms.br/
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	Três Lagoas	MS	ANTÔNIO CARLOS TAMAROZZI	antonio.tamarozzi@ufms.br	(67)35093779	https://cptl.ufms.br/profmat/
Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	Ouro Branco	MG	GILCÉLIA REGIANE DE SOUZA	profmatcap@ufsj.edu.br	(31) 98833705	https://ufsj.edu.br/profmat_cap
Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	Diadema	SP	RENATO DE SÁ TELES	profmat.diadema@unifesp.br	(11) 986173023	https://ppg-profmat-dia.unifesp.br/
Universidade Federal de Sergipe	UFS	Itabaiana	SE	EDER MATEUS DE SOUZA	edermateus@mat.ufs.br	(79) 988223430	https://profmat.ufs.br/
Universidade Federal de Uberlândia	UFU	Uberlândia	MG	ANA PAULA TREMURA GALVES	profmat@ime.ufu.br	(34) 32394158	https://www.profmat.ime.ufu.br/
Universidade Federal do Cariri	UFCA	Juazeiro do Norte	CE	FRANCISCA DAMIANA VIEIRA	profmat.cct@ufca.edu.br	(88) 32219724	https://profmat.ufca.edu.br/
Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	Espírito Santo	ES	FÁBIO JÚLIO DA SILVA VALENTIM	fabio.valentim@ufes.br	(27) 99851241	https:/matematica.redenacional.ufes.br/
Universidade Federal do Maranhão	UFMA	São Luís	MA	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	profmat@ufma.br	(98) 988333622	http://www.profmat.ufma.br/
Universidade Federal do Pará	UFPA	Belém	PA	ANDERSON DAVID DE SOUZA CAMPELO	profmatbelem@ufpa.br	(91) 32017832	https://www.profmat.propesp.ufpa.br
Universidade Federal do Pará	UFPA	Castanhal	PA	VALDELÍRIO DA SILVA E SILVA	profmat-castanhal@ufpa.br	(91) 996139150	https://campuscastanhal.ufpa.br/
Universidade Federal do Piauí	UFPI	Teresina	PI	LIANE MENDES FEITOSA SOARES	profmat@ufpi.edu.br	(86) 988848448	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=618
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	Natal	RN	VIVIANE SIMIOLI MEDEIROS CAMPOS	viviane.simioli@ufrn.br	(84) 98828012	https://posgraduacao.ufrn.br/profmat

Anexo 7

Linhas de Pesquisa de cada Instituição Associada:

➔ Linha de Pesquisa à qual concorre:

L1: Pesquisa e Inovação da Matemática para a Educação Básica;
L2: Bases Científicas e Quantitativas da Matemática para a Educação Básica;
L3: Métodos e Ferramentas Computacionais para a Educação Básica em Matemática;
L4: Divulgação e Comunicação Pública da Matemática e a Educação Básica.

Universidade de Brasília – UnB: Linha 1: Pesquisa e Inovação da Matemática para a Educação Básica; Linha 2: Bases Científicas e Quantitativas da Matemática para a Educação Básica; Linha 3: Métodos e Ferramentas Computacionais para a Educação Básica em Matemática; Linha 4: Divulgação e Comunicação Pública da Matemática e a Educação Básica.

Universidade Estadual de Maringá – UEM: Linha 1: Pesquisa e Inovação da Matemática para a Educação Básica; Linha 2: Bases Científicas e Quantitativas da Matemática para a Educação Básica; Linha 4: Divulgação e Comunicação Pública da Matemática e a Educação Básica.

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB: Linha 1: Pesquisa e Inovação da Matemática para a Educação Básica; Linha 2: Bases Científicas e Quantitativas da Matemática para a Educação Básica; Linha 3: Métodos e Ferramentas Computacionais para a Educação Básica em Matemática; Linha 4: Divulgação e Comunicação Pública da Matemática e a Educação Básica.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ: Linha 1: Pesquisa e Inovação da Matemática para a Educação Básica; Linha 2: Bases Científicas e Quantitativas da Matemática para a Educação Básica; Linha 3: Métodos e Ferramentas Computacionais para a Educação Básica em Matemática; Linha 4: Divulgação e Comunicação Pública da Matemática e a Educação Básica.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS: Linha 1: Pesquisa e Inovação da Matemática para a Educação Básica: Linha 3: Métodos e Ferramentas Computacionais para a Educação Básica em Matemática; Linha 4: Divulgação e Comunicação Pública da Matemática e a Educação Básica.

Universidade Federal do Pará – UFPA: Linha 1: Pesquisa e Inovação da Matemática para a Educação Básica; Linha 2: Bases Científicas e Quantitativas da Matemática para a Educação Básica; Linha 3: Métodos e Ferramentas Computacionais para a Educação Básica em Matemática.